




ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 93396/2021

CERTIFICO que na data <u>30 / 08 / 21</u>
foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Site (<input checked="" type="checkbox"/>)
deste Município o (a) <u>Ato Declaratório</u>
de _____ nº _____ do dia <u>30 / 08 / 21</u>

Secretário de Administração

"Reconhece situação de emergência que caracteriza urgência de atendimento e dispensa licitação para contratação emergencial de empresa apta no fornecimento de 02 (duas) motocicletas, zero quilômetros, 2021/2021, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a essencialidade da prestação continuada dos serviços públicos, notadamente da o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento prévio, obediência aos trâmites regulares e o tempo demandado para instaurar e concluir procedimento licitatório;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Leonardo Oliveira Rocha, OAB/GO nº 22.140, datado de 25 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê em seu art. 24, inciso IV, a possibilidade de dispensar licitação, quando caracterizado a urgência;

RECONHECENDO a imprescindibilidade do objeto solicitado para o funcionamento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração;

ACATANDO as razões expostas pelo então Secretário Municipal de Administração de Piracanjuba/GO, Sr. Waldemir José de Souza e tudo mais que integra os



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

autos do Processo Administrativo nº 93396/2021, usando do permissivo contido no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE por:

DECLARAR a Dispensa de Licitação para contratação emergencial de empresa apta no fornecimento de 02 (duas) motocicletas, zero quilômetros, 2021/2021, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO.

AUTORIZAR, a contratação da Empresa **Moto Caldas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.446.634/0001-06 para fornecimento de 02 (duas) motocicletas, zero quilômetros, 2021/2021, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO, uma vez que a Empresa apresentou proposta com o menor valor unitário para o objeto solicitado, conforme Declaração de Cotação elaborada pela Diretora do Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba/GO, Sra. Larissa Inocêncio Vitorino.

AUTORIZO AINDA, a confecção a assinatura de Contrato de Fornecimento com vigência de 90 (noventa) dias.

Sem mais.

Gabinete do Prefeito, aos 30 (trinta) dias de agosto de 2021.

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 93396/2021

ANEXO I

DADOS A SEREM CONTRATADOS

MOTO CALDAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.446.634/0001-06, com sede na Rua Antônio Coelho Godoy, nº 545, Setor Oeste – Caldas Novas/GO, Fone: (64) 9 9300-4441.

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Motocicleta zero quilômetro, 2021 ou superior, gasolina/flex, potência: 125 cilindradas ou superior, com sistema de partida elétrica, motor monocilíndrico 04 tempos, transmissão com 5 velocidades, capacidade do tanque mínimo 12 litros, freios com CBS, Sistema de alimentação eletrônica, cores preta ou vermelha. Garantia mínima de 03 (três) anos.	Honda Start CG 160 2021/2022	02	Un	R\$ 13.162,00	R\$ 26.324,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----					R\$ 26.324,00	

Importa-se o presente processo de dispensa de licitação na importância total de **R\$ 26.324,00 (Vinte e seis mil trezentos e vinte e quatro reais)** cuja despesa deverá correr a conta da seguinte Dotação Orçamentária:



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

22.03.04.122.0407.1.003 – 4.4.90.52.00 – F. 75

Equipamentos e Materiais Permanentes

Publique-se;

Sem mais.

Gabinete do Prefeito, aos 30 (trinta) dias de agosto de 2021.

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba